



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 08/2013

Evandro João Santos, Prefeito Municipal de Paulo Lopes no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que serão abertas as inscrições para Processo Seletivo para a ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO e de excepcional interesse público, para ocupar vagas que surgirão durante o ano de 2014, ressalvadas as nomeações que vierem a ocorrer em decorrência de Concurso Público. O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições expressas no presente Edital, bem como na legislação vigente: Lei Complementar nº 010/2000, Lei nº 1266/2008, Lei nº 497/1991, Lei nº 349/1986, Lei nº 1268/2008 e Lei nº 819/1998.

### 1. DO CRONOGRAMA DESTES CERTAME

DATA	ATO
26/12/2013	Publicação do Edital de Abertura de Inscrições
27/12/2013	Prazo para impugnações do Edital de abertura das inscrições
02/01/2014	Publicação das decisões acerca das impugnações ao edital de abertura de inscrições.
02/01/2014 até 10/01/2014	Período de Inscrições
13/01/2014	Publicação do Rol dos Inscritos
14/01/2014 e 15/01/2014	Prazo para recursos do não deferimento do pedido de inscrição
16/01/2014	Homologação das Inscrições
16/01/2014 e 17/01/2014	Entrega dos Títulos e Tempo de Serviço
19/01/2014	Realização da Prova Escrita
19/01/2014	Publicação do Gabarito Provisório
20/01/2014 e 21/01/2014	Prazo para recursos da formulação das questões e discordância com o gabarito da prova escrita.
27/01/2014	Publicação do Gabarito Definitivo e Classificação Provisória e notas finais da prova escrita, prova de títulos, Tempo de Serviço e nota final.
28/01/2014 e 29/02/2014	Prazo para recurso contra Classificação Provisória e notas da prova escrita, prova de títulos, tempo de serviço.
04/02/2014	Homologação do Resultado Final

### 2. DOS CARGOS E DAS VAGAS



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES- SC

- 2.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no Anexo I deste Edital, com função/ área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/ habilitação descritos no mesmo.
- 2.2. O candidato que integrar o cadastro de reserva deverá manter seu endereço atualizado no Departamento Pessoal da Prefeitura do Município de Paulo Lopes durante todo o período de validade do processo seletivo, sob pena de perda da classificação.
- 2.3. O candidato aprovado no presente processo seletivo deverá acompanhar através dos meios de comunicação da administração municipal, no site [infinityprovas.com.br](http://infinityprovas.com.br), bem como no item 12 deste edital os dias das escolhas de vagas para o qual se inscreveu.
- 2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet, através do site [www.infinityprovas.com.br](http://www.infinityprovas.com.br), ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão do Processo Seletivo a publicação de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante o Processo Seletivo.

### 3. DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 3.1. São reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, 5% (cinco por cento) das vagas, por cargo oferecido, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, na forma do **artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal**.
- 3.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 3.2. Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.
- 3.3. O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos dos itens 4.12 e 4.13 deste Edital.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O candidato deverá acessar o site ([www.infinityprovas.com.br](http://www.infinityprovas.com.br)) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período de **28 de dezembro de 2013 a 10 de janeiro de 2014**.
- 4.2. O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição e confirmá-lo via *internet*;
- 4.3. A Prefeitura Municipal de Paulo Lopes e a Empresa Infinity Assessoria Pedagógica não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento.
- 4.4. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.5. Quaisquer dúvidas referentes a este processo seletivo poderão ser sanadas através do e-mail [contato@infinityprovas.com.br](mailto:contato@infinityprovas.com.br)
- 4.6. A Prefeitura Municipal de Paulo Lopes e a Empresa Infinity Assessoria Pedagógica não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado no item 4.2 deste Edital.
- 4.7. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES- SC

- 4.8. Os candidatos só poderão se inscrever para apenas um cargo.
- 4.09. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas as exigências, no dia 13 de janeiro de 2014 o presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo publicará o rol dos inscritos, na forma disposta no item 14.1 deste Edital.
- 4.10. No dia 16 de janeiro de 2014, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada pelo Prefeito do Município de Paulo Lopes.
- 4.11. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito ou no email contato@infinityprovas.com.br, no ato de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).
- 4.11.1. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, no ato da inscrição, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.
- 4.11.2. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.
- 4.12. O candidato portador de necessidades especiais deverá, após viabilizar os procedimentos do item 3.2 deste Edital, **e antes de encerrado o prazo para as inscrições:**
- 4.12.1. Apresentar à comissão organizadora do Processo Seletivo:
- 4.12.1.1 Atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID, e a provável causa da mesma, na Prefeitura do Município de Paulo Lopes no setor de protocolos, direcionado a Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 4.12.1.2. Anexo III deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém:
- a) declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo;
  - b) declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;
  - c) as condições de que necessita para realizar a prova.
- 4.13. A avaliação e verificação, por equipe multiprofissional prevista no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração, somente antecederá à posse, se o candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais (deficiente) for aprovado neste certame. Esta verificação avaliará se a deficiência do candidato, constante do Laudo Médico, é compatível com as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e se consta dentre aquelas previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações.
- 4.14. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.
- 4.15. Será considerada pessoa portadora de necessidades especiais a que se enquadra nas seguintes categorias, segundo o artigo 4º da Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004:
- I - deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- II - deficiência auditiva** - perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:
- a) de 25 a 40 decibéis - db - surdez leve;
  - b) de 41 a 55 - db - surdez moderada;
  - c) de 56 a 70 - db - surdez acentuada;
  - d) de 71 a 90 - db - surdez severa;
  - e) acima de 91 - db - surdez profunda; e
  - f) anacusia;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES- SC

**III - deficiência visual** - acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

**IV - deficiência mental** - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

**V - deficiência múltipla** - associação de duas ou mais deficiências.

## 5. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

5.1. Não será cobrado taxa de inscrição.

## 6. DAS PROVAS

6.1. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas nos itens 7 e 8 deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

6.2. **Prova Escrita (PE)** objetiva, de múltipla escolha, com 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

6.2.1. Serão considerados classificados os candidatos que não zerarem a prova escrita.

6.2.2. A prova escrita terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 2 (dois) decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo vista que cada questão valerá 0,50 pontos.

6.2.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

6.3. **Prova de Títulos e Tempo de Serviço** a ser aplicada a todos os candidatos dos cargos de Professor conforme o item 8 deste edital, podendo totalizar no máximo 10 (dez) pontos.

6.4. Os documentos das provas de títulos e de tempo de serviços deverão ser entregues, na Secretaria de Educação de Paulo Lopes.

6.5. **A Nota Final para os cargos de Professor, será Prova Escrita + Prova de Títulos e Tempo de Serviço**, sendo que a Prova Escrita irá valer 70% e a Prova de Títulos e Tempo de Serviço 30%.

6.5.1. A fórmula para chegar à nota final para os cargos de Professor é a seguinte: **(PE x 0,7) + (PT x 0,3)**, sendo PE = Prova Escrita, PT = Prova de Títulos e Tempo de Serviço.

6.6. **A Nota Final para o cargo de Motorista será Prova Escrita + Prova Prática**, sendo que a Prova Escrita irá valer 50% e a Prova Prática 50%.

6.6.1. A fórmula para chegar à nota final para o cargo de Motorista é a seguinte: **(PE x 0,5) + (PP x 0,5)**, sendo PE = Prova Escrita e PP = Prova Prática.

6.7. **A Nota Final para os cargos de Monitor I e II/PETI, Agente de Serviços Gerais e Enfermeiro será igual a Nota da Prova Escrita.**

6.8. A classificação dos candidatos aos cargos de Professor será separada por HABILITADOS e NÃO HABILITADOS. Para contratação primeiro será utilizada a lista dos HABILITADOS, esgotadas as opções, passa-se a chamar candidatos da lista dos NÃO HABILITADOS.

## 7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES- SC

7.1. A prova escrita será realizada no dia 19 de janeiro de 2014, com início às 09h e término às 12h, sendo obrigatória a chegada dos candidatos com 20 (vinte) minutos de antecedência, levando em consideração que os portões de acesso ao local da prova serão fechados às 08h55min.

7.1.1. Será vedado o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar após as 08 horas e 25 minutos, sob qualquer alegação.

7.1.2. O local da prova escrita será realizado na escola Básica DR. IVO SILVEIRA, localizada a Rua Manoel Elizandro da Silveira N° 521 – Penhas – Paulo Lopes/SC.

7.2. Na realização da prova escrita, o candidato deverá observar os seguintes aspectos sob pena de desclassificação do certame:

7.2.1. Comparecer no local da prova, convenientemente trajado, com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta;

7.2.1.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

7.2.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

7.2.1.3. O candidato deverá permanecer em sala por um período mínimo 30 minutos sob pena de desclassificação.

7.2.2. A prova terá 20 questões, distribuídas da forma abaixo:

a) Para os cargos de Professor e de Monitor I/PETI e Monitor II/PETI:

MATÉRIAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
Português	05	0,50
Conhecimentos Gerais	05	0,50
Conhecimentos Específicos	05	0,50
Conhecimentos Gerais da Educação	05	0,50

b) Para os cargos de Agente de Serviços Gerais, Motorista e Enfermeiro:

MATÉRIAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
Português	05	0,50
Conhecimentos Gerais	05	0,50
Conhecimentos Específicos	10	0,50

7.2.2.1. Os programas da prova escrita estão descritos no anexo II do presente Edital.

7.2.3. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato sob pena de ficar excluído do Processo Seletivo:

7.2.3.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar livros ou apontamentos;

7.2.3.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

7.2.3.3. Portar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação;

7.2.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES- SC

7.2.5. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;

7.2.6. O candidato receberá para realizar a prova um caderno de questões e um cartão resposta, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

7.2.7. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;

7.2.8. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;

7.2.9. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o cartão-resposta devidamente preenchido;

7.2.10. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;

7.2.11. No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, **e efetuarão a conferência dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo;**

7.3. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos;

7.3.1. Os envelopes contendo os cadernos das provas que sobraram e os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, à Comissão Executora do Processo Seletivo.

7.4. Os gabaritos das provas escritas serão disponibilizados via *internet*, no sítio [www.infinityprovas.com.br](http://www.infinityprovas.com.br), e nos locais previstos no item 14.1 deste Edital, no dia 19 de janeiro de 2014. **APÓS AS 18 HORAS.**

7.5. No dia 27 de janeiro de 2014, a Prefeitura Municipal de Paulo Lopes publicará o gabarito definitivo.

7.6. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

7.6.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

7.6.2. Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;

7.6.3. Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Gerais/Atualidades;

7.6.4. Que tiver maior idade

7.6.5. Que possuir maior número de dependentes.

7.7. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência, na forma do item 14.1 deste Edital.

7.8. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 7.1, implicará sua desclassificação do Processo Seletivo.

7.9. No dia **27 de janeiro de 2014** será publicado as notas e classificação provisória.

7.10. A lista de classificação homologada pelo Prefeito do Município de Paulo Lopes, será publicada no dia **04 de fevereiro de 2014**, nos locais previstos no item 14.1 deste Edital.

## 8. NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

8.1. O cômputo da prova de títulos será feito na forma abaixo:

	<b>Títulos (concluídos) Descrição Pontuação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
a	Certificado de pós-graduação (somente será considerado válido o de maior pontuação e apenas 1 (um))	Doutorado 3,00	7,00
Mestrado 2,00		6,50	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES- SC

	quando apresentados 2 (dois) ou mais de mesma pontuação.)	Especialização (mínimo 360 h/a)	6,00
	Curso de Graduação específico na área.	Diploma ou certificado ou declaração de conclusão de curso superior específico para qual se inscreveu	5,00
	Curso de Magistério Ensino Médio.	Magistério: Somente para os cargos de Professor Ed. Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Professor 2.	1,00
	Fase cursada no curso superior específico em qual o candidato se inscreveu, dessa forma o candidato deverá apresentar atestado de frequência específico para o cargo.	Fase cursada: 0,20 pontos por fase.	1,00
b	Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação. Período de novembro de 2012 a novembro de 2013.	0,15 pontos a cada 20h de curso (sendo arredondado para duas casas decimais após a vírgula), até no máximo 200h ou 1,50 pontos.	1,50
c	Tempo de serviço no magistério. (será aceito tempo de serviço das esferas federal, estadual, municipal e particular)	0,10 pontos a cada ano de trabalho, até no máximo 15 anos ou 1,50 ponto.	1,50

8.2. Todos os documentos apresentados para comprovar os títulos e tempo de serviço precisam ser cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais.

## 9. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

**9.1. A prova prática será realizada no dia 19 de janeiro de 2014, com início às 13h e término às 16h, sendo obrigatória a chegada dos candidatos com 20 (vinte) minutos de antecedência, levando em consideração que os portões de acesso ao local da prova serão fechados às 12h 55min.**

**9.2. O local da prova prática será na Garagem Municipal da Prefeitura de Paulo Lopes.**

### 9.3. PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA.

9.3.1. Tarefa a ser realizada: direção de um ÔNIBUS.

9.3.2. Critérios de avaliação:

- Verificação do veículo (pneus, água, óleo, bateria);
- Habilidades ao dirigir o veículo;
- Aproveitamento do veículo;
- Produtividade;
- Técnica/Aptidão/Eficiência.

9.3.3 O candidato deverá comparecer no local marcado para a prova prática, com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos, portando obrigatoriamente carteira nacional de habilitação “D” ou superior.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Serão admitidos os seguintes recursos:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES- SC

- 10.1.1. Do presente Edital;
  - 10.1.2. Do não deferimento do pedido de inscrição;
  - 10.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
  - 10.1.4. Da nota da prova escrita;
  - 10.1.5. Da nota da prova de Títulos;
  - 10.1.6. Do cômputo do Tempo de Serviço;
  - 10.1.7. Da nota da Prova Prática;
  - 10.1.8. Da classificação final.
- 10.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 1 (um) dia útil, após a sua publicação, mediante requerimento protocolado no Setor de Protocolo Geral, na Prefeitura Municipal de Paulo Lopes.
- 9.3. Os demais recursos deverão ser feitos através do sítio da empresa Infinity Assessoria – [www.ifinityprovas.com.br](http://www.ifinityprovas.com.br), em local específico na área de inscrição.

## **11. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

- 11.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:
- 11.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
  - 11.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - 11.1.3. Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico, após a apreciação dos exames e dos demais documentos de que trata este Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;
  - 11.1.4. Comprovar habilitação mínima exigida pelo edital;
  - 11.1.5. Apresentar os seguintes documentos, com cópia legível, acompanhada de original, quando for o caso:
    - a) Certidão de Casamento ou Nascimento;
    - b) Carteira de Identidade;
    - c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
    - d) Título de Eleitor;
    - e) Certidão relativa à quitação eleitoral;
    - f) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
    - g) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
    - h) Certidão de Nascimento dos filhos;
    - i) Carteira de Trabalho – da parte de identificação (frente e verso) e de todos os registros dos contratos;
    - j) PIS/PASEP (frente e verso);
    - k) Número da conta-corrente;
    - l) Comprovante de endereço e telefone, atualizados;
    - m) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares.
    - n) Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo público, exceto aqueles previstos na Lei.

## **12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1. Este Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano.
- 12.2. A aprovação neste Processo Seletivo não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.

## **13. DA ESCOLHA DE VAGAS**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES- SC

13.1. A escolha de vagas da 1ª chamada ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e será realizada em local e data a serem divulgados pela Prefeitura Municipal de Paulo Lopes.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova escrita, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo, serão publicados no mural interno da Prefeitura Municipal e nos sítios [www.paulolopes.sc.gov.br](http://www.paulolopes.sc.gov.br); [www.infinityprovas.com.br](http://www.infinityprovas.com.br). A lista de classificação será publicada no órgão oficial de publicação do Município.

14.2. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

14.4. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

14.4.1. Anexo I – Quadro de cargos e habilitação mínima exigida e Tabela de Vencimentos;

14.4.2. Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Escrita;

14.4.3. Anexo III – Declaração para candidatos portadores de necessidades especiais;

Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, 26 de dezembro de 2013.

Evandro João Santos  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**

**QUADRO DE CARGOS E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA**

<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>FORMAÇÃO/MÍNIMA</b>
Professor de Educação Infantil	20h	Habilitado: Pedagogia – Habilitação Educação Infantil ou Magistério. Não Habilitado: cursando a partir da 1ª fase de pedagogia
Professor Ensino Fundamental – Anos Iniciais	20h	Habilitado: Pedagogia – Habilitação Educação Infantil ou Magistério. Não Habilitado: cursando a partir da 1ª fase de pedagogia
Professor 2	20h	Habilitado: Pedagogia – Habilitação Educação Infantil / Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Magistério. Não Habilitado: cursando a partir da 1ª fase de pedagogia
Professor de Educação Física	10, 20 ou 40 h	Habilitado: Ensino Superior – Habilitação em Educação Física Não Habilitado: cursando a partir da 1ª fase de Ed. Física
Professor de Artes	10, 20 ou 40 h	Habilitado: Ensino Superior – Habilitação em Artes Não Habilitado: cursando a partir da 1ª fase de Artes
Professor de Língua Estrangeira - Inglês	10 ou 20h	Habilitado: Ensino Superior – Habilitação em Língua Estrangeira – Inglês Não Habilitado: cursando a partir da 1ª fase de Letras
Professor de História	10 ou 20h	Habilitado: Ensino Superior – Habilitação em História Não Habilitado: cursando a partir da 1ª fase de História
Professor de Geografia	10 ou 20h	Habilitado: Ensino Superior – Habilitação em Geografia Não Habilitado: cursando a partir da 1ª fase de Geografia
Professor de Ciências	10 ou 20h	Habilitado: Ensino Superior – Habilitação em Ciências Não Habilitado: cursando a partir da 1ª fase de Ciências



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES- SC

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMAÇÃO/MÍNIMA
Professor de Matemática	10 ou 20h	Habilitado: Ensino Superior – Habilitação em Matemática Não Habilitado: cursando a partir da 1ª fase Matemática
Professor de Língua Portuguesa	10 ou 20h	Habilitado: Ensino Superior – Habilitação em Língua Portuguesa Não Habilitado: cursando a partir da 1ª fase Letras
Professor de Ensino Religioso	10 ou 20h	Habilitado: Ensino Superior – Habilitação em Ciências da Religião Não Habilitado: cursando a partir da 1ª fase Ciências da Religião
Monitor I / PETI	20h	Ensino Médio Completo
Monitor II / PETI	30h	Ensino Fundamental Incompleto
Motorista	40h	Ensino Fundamental e CNH categoria “D”
Agente de Serviços Gerais	40h	Alfabetizado
Enfermeiro	40h	Graduação Específica em Nível Superior e Registro no Conselho de Classe Profissional

**TABELA DE VENCIMENTOS**

Cargo / Habilitação	Carga Horária	Valor
Enfermeiro (ESF)	40 h/semanais	R\$ 2.795,77
Professor Nível Médio (Magistério)	40 h/semanais	R\$ 1.433,56
Não Habilitado: Cursando a partir da 1ª fase: Pedagogia/ Ed. Física/ Artes/ Letras/ História/ Geografia/ Ciência/ Matemática/ Ciência da Religião	40h/semanais	R\$ 1.433,56
Professor Licenciatura Plena	40 h/semanais	R\$ 1.576,92
Motorista	40 h/semanais	R\$ 1.130,00
Agente de Serviços Gerais	40 h/semanais	R\$ 678,00
Monitor I	20h/semanais	R\$ 678,00
Monitor II	30h/semanais	R\$ 678,00

Aos valores acima descritos será acrescido auxílio alimentação no valor de R\$ 200,00.



## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

#### 1 – PORTUGUÊS:

Compreensão de textos – Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura – A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico – Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação e pontuação. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento.

#### 2 – CONHECIMENTOS GERAIS:

História e geografia do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina e de Paulo Lopes. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e de Paulo Lopes. Atualidades do Brasil e do mundo. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Lei Orgânica do Município. Aspectos de Ciências, Cultura, Cinema, Artes e Tecnologia.

#### 3 – CONHECIMENTOS GERAIS DA EDUCAÇÃO:

Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina e do município de Paulo Lopes, DIDÁTICA GERAL. Lei Orgânica do Município de Paulo Lopes; Educação no mundo atual; Relacionamento Professor x Aluno; Função e papel do professor e da escola; Problemas de aprendizagem; Aprendizagem: Leitura/Escrita; Didática: métodos, técnicas, livro didático, recursos/material didático, sequência didática; Processo Ensino-aprendizagem: avaliação, recuperação; Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação; Planejamento de aula: habilidades e objetivos à avaliação; Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Currículo e articulação das áreas do conhecimento; Novas diretrizes curriculares nacional e do município de Paulo Lopes para Educação Infantil e o ensino fundamental; PCN Parâmetros Curriculares Nacionais.

#### 4 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO:

##### Professor Educação Infantil:

Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais; Educação no mundo atual, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático, Processo Ensino-aprendizagem: avaliação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, Métodos de Alfabetização Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rousseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. Direitos de Aprendizagem do aluno, Importância dos gêneros textuais e do lúdico no ciclo de alfabetização, Currículo e articulação das áreas do conhecimento, Avaliação no ciclo de alfabetização e retenção do aluno, planejamento do professor (rotina, sequência didática, projeto didático). Avaliação no ciclo de alfabetização e retenção do aluno. Abordagem Emmi Pikler Escola de Reggio Emilia, cuidar e educar, autonomia, criança sujeito histórico e de direitos. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S. DIDÁTICA GERAL.



**Professor Ensino Fundamental – Anos Iniciais:**

Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais; Sequência Didática; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; - Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade; Execução de atividades afins, observando se a pratica do dia a dia. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento; A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais orais e escritos; Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S. DIDÁTICA GERAL.

**Professor Ensino Fundamental – Educação Física:**

Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; - Concepções psicomotoras na educação física escolar; - Educação Física e o desenvolvimento humano; - Metodologia para o ensino da Educação Física; - As teorias da Educação Física e do Esporte; - As qualidades físicas na Educação Física e desportos; - Biologia do esporte; - Fisiologia do exercício. Anatomia Humana; - Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; - Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; - Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; - Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor.

**Professor Ensino Fundamental – Língua Estrangeira Inglês:**

A metodologia da Língua Estrangeira; - Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna; - O ensino de língua para a comunicação; - Dimensões comunicativas do inglês; - Construção da leitura e da escrita da Língua Estrangeira; - A escrita e a linguagem oral do inglês; - A natureza sociointernacional da linguagem; - O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira.

**Professor Ensino Fundamental – História:**

Ensino de História: Saber histórico escolar; Seleção e organização de conteúdos históricos; - Metodologias do ensino de História; Trabalho com diferentes linguagens no ensino de História; - Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade; - História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; - História nacional, regional e local; História Brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo; - História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES- SC

e nacionais; - História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa Medieval.

**Professor Ensino Fundamental – Geografia:**

Geografia Geral (Américas, África, Ásia, Europa e Oceania) e Geografia do Brasil; Geografia de Santa Catarina - Geografia Física dos Continentes; - Geologia, clima, relevo, vegetação, hidrografia, solos; - Aspectos Econômicos; modo de produção; - Sistema Financeiro; - Globalização Econômica (Formação de Blocos Econômicos); - Endividamento interno e externo; - Distribuição de Renda, PIB e PNB; industrialização; - Aspectos Sociais e Políticos; - Sistemas de governo; - População (crescimento vegetativo, emigração, imigração e xenofobia); - IDH; Urbanização; - Meio Ambiente; Transportes; Turismo; Informática; - Efeito Estufa; El nino; Buraco na Camada de Ozônio e Chuva Ácida; - Ecossistemas e Biotecnologia.

**Professor Ensino Fundamental – Ciências:**

Conceitos específicos da área: ecossistema; sustentabilidade; biodiversidade; natureza / ambiente / ecologia; tecnologia / nanotecnologia / biotecnologia; Noções de legislação ambiental; Princípios de educação ambiental; Questões ambientais atuais (aquecimento global, água, efeito estufa, resíduos sólidos). Ciências Morfológicas: Anatomia humana, Citologia, Embriologia Humana, Histologia, Morfologia. - Ecologia; - Educação Ambiental; - Parasitologia; - Reino Animal, Vegetal e Mineral; - Solo, água e Ar.

**Professor Ensino Fundamental – Artes:**

Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade; - Artes Plásticas: História geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; - Artes: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; - Pintores Brasileiros.

**Professor Ensino Fundamental – Matemática:**

- Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística); - Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; - Regra de Três e proporções; - Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; - Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º grau. - Estudo de Funções: 1º e 2º Grau, logarítmica, exponencial, trigonométricas; - Geometria Plana e espacial. Sequências e progressões; - Matrizes e Determinantes; - Sistemas Lineares. - Análise Combinatória; - Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; - Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; - Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas; - Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; - Polinômios e Equações Algébricas; e Noções de limites, derivadas e integral.

**Professor Ensino Fundamental – Língua Portuguesa:**

- Compreensão e interpretações de textos. - Denotação e Conotação; - Sistema ortográfico vigente: emprego das letras e acentuação gráfica; - Classes de palavras e suas flexões; Processo de formação de palavras; - Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. - Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal; - Emprego do acento indicativo da crase; - Colocação dos pronomes átonos; - Emprego dos sinais de pontuação; - Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia; - Literatura Geral e Brasileira; - Funções sintéticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

**Professor Ensino Fundamental – Ensino Religioso:**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES- SC

Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; - Didática Geral; Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Pluralidade Religiosa; - Tipos de Religião; - Práxis Religiosa; - História da Igreja no Brasil; - Escatologia; - Mitologia; - Símbolos e Rituais Religiosos; - Ética e Moral; - Evolução religiosa. Organizações religiosas; Lugares Sagrados; Textos Sagrados orais ou escritos; Símbolos Religiosos; Temporalidade Sagrada; Festas Religiosas; Ritos; Vida e Morte.

**Professor 2:**

Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; O Atendimento Educacional Especializado; Legislação Educacional; A caminhada legislativa na educação especial e a legislação vigente; Tecnologia Assistiva e suas Modalidades; Desenho Universal Inclusão escolar de alunos com deficiência; atendimento educacional especializado; amparo legal, legislação vigente; fundamentos e princípios da educação inclusiva; política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; legislação, políticas e programas de educação especial e inclusão escolar em Santa Catarina; Alfabetização com letramento; Conceitos de deficiência. Legislação nacional, políticas públicas e documentos internacionais a respeito de pessoas com necessidades educacionais especiais. História da educação de alunos com necessidades educacionais especiais no Brasil. O conceito de necessidades educacionais especiais. A família e o indivíduo com necessidades educacionais especiais. Representações sociais a respeito de pessoas com necessidades educacionais especiais. A Formação de professores. Processos de ensino e aprendizagem e o aluno com necessidades educacionais especiais. A educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Adaptações curriculares e acessibilidade. Sistemas de apoio ao aluno com necessidades educacionais especiais no ensino regular. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S. DIDÁTICA GERAL.

**Monitor I e II / PETI:**

As concepções de infância, de família e de sociedade. O Planejamento Pedagógico. Cuidar, brincar e educar. A elaboração do Universo pela criança: as noções de tempo, espaço, objeto e casualidade. O jogo na construção do conhecimento pela criança. Rotinas da creche. O raciocínio infantil: o pensamento racional e pensamento criador. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Referencial Curricular para a Educação Infantil. LDB.

**Motorista:**

Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Cargas Perigosas. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Código de Trânsito Brasileiro. Manutenção e reparos no veículo. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem/combustíveis/ lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia.

**Agente de Serviços Gerais:**

Serviços auxiliares de limpeza. Requisição de materiais necessários aos seus serviços. Normas de segurança no trabalho. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Cuidados com a saúde. Qualidade de vida. Relacionamento humano. Conservação do mobiliário e material de trabalho. Postura profissional e apresentação pessoal. Equipamentos de segurança. Noções de limpeza e higiene. Produtos e maneiras apropriadas para limpeza de: cozinhas, pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos. Alimentação e nutrição de escolares. Pirâmide de alimentos. Preparação, higienização e conservação de Alimentos. Meio ambiente. Destinação do lixo, reciclagem.

**Enfermeiro:**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES- SC

Atenção à saúde da mulher no ciclo reprodutivo. Planejamento e Assistência de enfermagem ao parto, pré-parto, puerpério (Baixo e Alto Risco), urgências e emergências maternas. Planejamento e assistência de Enfermagem à Criança na Unidade Pediátrica e UTI Neonatal com distúrbio gastrointestinal, respiratório, geniturinário, hematológico, cardiovascular, endócrino, neurológico, e metabólico. Atenção humanizada à mulher, criança e família. Aspectos básicos da assistência de enfermagem médico-cirúrgica. Assistência de enfermagem ao paciente portador de doença crônico-degenerativa, causas da doença e métodos de tratamento. Assistência de enfermagem pré e pós operatória com ações de enfermagem na realização de curativos. Assistência de enfermagem ao indivíduo acometido de distúrbios cardiovasculares, renais e respiratórios, em situações de urgência/emergência e em Unidade de Terapia Intensiva. Assistência de enfermagem nos distúrbios e/ou afecções imunológicas e de doenças infecto-parasitárias. Prevenção e controle da Infecção Hospitalar. Terapia medicamentosa. Intervenções de enfermagem no preparo, esterilização e condicionamento de material de uso hospitalar. Aspectos éticos e legais do exercício profissional do Enfermeiro e da equipe de enfermagem. Abordagem humanística da administração. Programa Nacional da Humanização. Elementos básicos da administração e suas relações com a assistência de enfermagem. Planejamento da assistência: conceito, finalidade e organização. Previsão de recursos materiais. Gestão de pessoas/ dimensionamento de pessoal. Supervisão e liderança. Programa de Educação Permanente, Estratégia de Saúde da Família.





**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>			
<b>Nome do Candidato:</b>			
<b>CPF:</b>		<b>Carteira de Identidade:</b>	
<b>Cargo Pretendido:</b>			

**DECLARAÇÃO**

**Declaro**, para os devidos fins, conforme item 3.3.1.2 do Edital de Processo Seletivo para Emprego Público nº 05/2013, e para que surta os efeitos legais que:

- a necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;
- fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

**Informo**, ainda, as condições de que necessito para realização das provas:

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato